

Correspondencia Official



Ilm. e Exmo. Snr.

Quando se considera a origem, progressos, e pertencimentos do partido revolucionario, que V. E. protege, ninguem ha, que veja ali o resultado inequivoco do apoio, que V. E. lhe tem prestado! Com effeito já erão bastantes, para que V. E. se desse por contente, os esforços e diligencias por V. E. empregadas desde a minha ausencia de Montevideo até fim de Agosto proximo passado, para subverter a tranquillidade constante, de que esta Provincia gozava, e em que tal ordem regia, que os homens, e as familias perseguidas pela mão desorganizadora da anarquia, e pelo desastrozo influxo dos sonhos da Politica especulativa, a buscavão para azilo: V. E. porem julgou que tanto mal ainda era pouco para a affligir, e levou seu empenho ao ponto de a declarar em perpetua guerra contra o Governo de Sua Magestade Imperial na sua Proclamação do 1.º do corrente!

Esse papel, que já nos principios deste anno seria estranho, e que na sua data inculca obstinação, chegou aqui, e todos lhe dão o valor que merece; e tambem aqui chegarão ao mesmo tempo os numeros 27, 29, e 30, e o supplemento ao numero 29 do Diario do Governo Imperial de 4, e 5 de Agosto ultimo.

A vista d'elles, porque a V. E. os remetto no proprio original, para que os compare com a sua Proclamação, resolva V. E. qual he a linha de conducta que lhe convem seguir; protestando a V. E. muito solememente que, se persevera na que tem mantido, e mais aggravante, e declaradamente manifestou no 1.º deste mez, recahirá sobre V. E. a responsabilidade de todo o damno que sofrão nesta parte do Imperio os interesses publicos, e os de seus pacificos habitantes, alem da que lhe demandarão os que a V. E. obedecem pela funesta illusão em que os traz enredados, e prejuizo irreparavel d'ahi nascido.

Por estes antecedentes que eu com toda a boa fé, e com o necessario conhecimento dos homens para relevar os erros, que as quimeras do bem ideal lhes fazem commetter, intimo a V. E., poderá V. E. calcular a transcendencia inevitavel, e as consequencias da resposta, que de V. E. fico esperando.

Deos guarde a V. E. Canelones 5 de Setembro de 1823.—

Ilmo. e Exmo. Senhor D. Alvaro da Costa. *Barão da Laguna.*—

Ilmo. e Exmo. Snr.

Cumprindo-me responder ao Officio que acompanhando os Diarios do Governo do Rio de Janeiro V. E. achou em 5 do corrente preciso dirigirme, eu o vou fazer com aquella firmeza, e fidelidade que até hoje ha sido meu Guia.

Em 1817 Sua Magestade **EL REY O SEÑOR DOM JOÃO VI** Mandou que a Divisão dos **Voluntarios Reaes** (que commando) entrasse em

Montevideo; desde 1821 apezar das promessas feitas, e de repetidas sollicitações, Sua Magestade não se ha dignado ordenar o seu regresso, e apenas com data de 4 de Outubro do anno proximo passado me fez saber que receberia transportes, e a competente Ordem para embarcar, Ordem que fez baldar as minhas intenções de retirar-me. Que differença pois ha hoje para que eu me arrede do que me cumpre fazer como Soldado? Eu, se não tenho com as Tropas do meu commando alcançado concorrer para felicidade da Nação, tenho ao menos seguido constante o seu voto, e obedecido aos Regios Preceitos, e he meu dever executar as Ordens de Sua Magestade, até que o Mesmo Augusto Senhor as contramande. Se V. E. quer fazer valer os novos destinos que as Gazetas do Rio de Janeiro annuncião em Portugal, e se lhe dá credito, aquelles mesmos laços nos devião a todos unir, por sermos todos filhos do mesmo Tronco; mas V. E. trabalha por desmembrar a Monarchia, e eu por cumprir as Ordens d'ElRey como heí feito, e farei. Se V. E. lamenta as consequencias da minha conducta, eu não lamento menos que sangue de Irmãos se haja vertido, e continue, e he testemunha irrefragavel desta verdade toda a minha correspondencia com V. E. A Posteridade, este Juiz imparcial, julgará qual de nós tem a culpa de se haver na Provincia de Montevideo! quebrantado aquella harmonia, que seis annos entre essas, e estas Tropas reinou, e que ainda hoje reinaria, se V. E. surdo ás minhas preces em Janeiro me não declarasse inimigo, em sitio, e bloqueio, e não viesse provocar estas Tropas em seus proprios, ou antigos Quartéis! O dia 23 de Fevereiro, este dia fatal para todos nós, foi testemunha desta verdade!! Foi desde então, V. E. bem o sabe, que hum tal procedimento me collocou na necessidade de rebater a força com a força, ficando sempre em meu abono o procedimento de Irmãos que minhas Tropas tiveram quando V. E. desdobrou n'aquelle dia as suas a menos de tiro de fusil do Quartel de Casavalle! mas recorde V. E. que passou das ameaças aos feitos, e nas immediações desta Praça suas Tropas, os Portuguezes Brasileiros! acutilarão seus Irmãos de Armas inermes, e fizeram do mesmo modo tres prisioneiros. As desgraças desses e dos subsequentes dias eu as deploro, e oxalá que V. E. como eu as sentisse, e as quizesse fazer parar. Huma luta que só no territorio Brasilico apenas poderia ter lugar, nunca neste Paiz devia haver tido principio, e muito menos proseguir. Se estes infelizes habitantes, que a mim, sem que os chamasse, se não reunido, quizerem abraçar o partido que V. E. lhe offerece, mui breve, he de esperar, se decidirão, pois que, se he certo o annuncio que V. E. me fez, já desapareceo o motivo que deu lugar á funesta luta, e Sua Magestade Que sabe a minha conducta, e que só a obediencia a suas Ordens me demora aqui, hade sem duvida Mandar-me retirar, e estas Tropas sempre fieis, sempre obedientes ao Monarcha, e á Nação, só se demorarão em embarcar aquelle tempo, que lhe for mister para o fazerem com a honra e dignidade que pede o seu character, cumprindo á risca as Intenções e Ordens Soberanas.

O Supremo Arbitro do Universo Permitta que a voz da razão calle o coração de V. E., e o de todos os Brasileiros, e os faça persuadir que não he a minha vontade, mas o meu dever, quem me incumbe guardar Montevideo.

Se depois do que deixo ponderado a desgraça, ou o capricho quizer ainda fazer verter mais sangue, e se por fatalidade a sorte fortuita da Guerra me for funesta, todos dirão acabou, mas acabou com honra.

Deos guarde a V. E. Quartel General de Montevideo 9 de Setembro de 1823.

Illmo. e Exmo. Sr. Barão da Laguna.—*D. Alvaro da Costa de Souza de Macedo.*